
Ata n.º 16/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e João Paulo Marques da Costa.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no seu período de gozo de férias. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 15 realizada no dia 29 de junho de 2023;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a ata n.º 15 realizada no dia 29 de junho de 2023, por não se encontrar em conformidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para questionar se já foi repostado o abastecimento nos fontanários abastecidos através de água do Colmeal. Por fim, referiu ainda que existe alguma sinalética direcional que se encontra degradada pelo sol em vários pontos de interesse da cidade, a qual é opaca, pois permite uma visualização concreta, quer dos locais, quer das direções. Por conseguinte, o facto de o sol incidir sobre a referida sinalética faz com que esta apresente um sinal de desgaste, e por isso, tendo em conta que nos encontramos no período de maior afluência turística quis saber se existe a possibilidade de a Autarquia repor a sinalética que se encontra em maior estado de degradação.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, na sequência de uma rotura na conduta de abastecimento de água oriunda do Colmeal, os chafarizes da cidade estiveram temporariamente encerrados, de modo a permitir que os serviços municipais procedessem à necessária reparação. Referiu ainda que já foi repostado o abastecimento nos fontanários abastecidos através de água do Colmeal. Relativamente à sinalética direcional, disse que já tinha solicitado aos serviços, há mais de um ano, que retirassem toda a sinalética que se encontrava degradada, o que não foi feito até

ao momento, por conseguinte, vai solicitar, uma vez mais, aos serviços que procedam em conformidade.-----

C. Período da "Ordem do Dia";-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

D. Propostas;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

Divisão Administrativa e Finanças:-----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão-----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Património;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

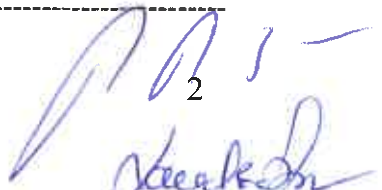
- **Resumo diário da Tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 5 de julho de 2023, cujo valor em Operações Orçamentais é de 300.732,63€ (trezentos mil, setecentos e trinta e dois euros, e sessenta e três cêntimos), e em Operações não Orçamentais 98.854,59€ (noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros, e cinquenta e nove cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

1.1.6 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

2


2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 6 relativo à Empreitada "Construção de Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel", no valor de 103.385,19€ (cento e três mil, trezentos e oitenta e cinco euros, e dezanove cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 6 relativo à Empreitada "Construção de Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel", no valor de 103.385,19€ (cento e três mil, trezentos e oitenta e cinco euros, e dezanove cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

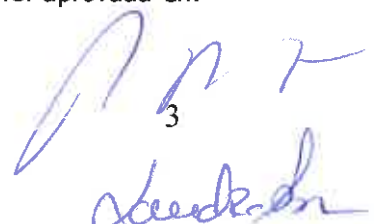
2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----

1- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por Marco Paulo da Silveira Gonçalves relativo ao pedido de prorrogação de prazo de construção, para conclusão da obra apoiada por uma candidatura apresentada ao PDR 2020:- Foi presente ao Executivo Municipal o requerimento apresentado por Marco Paulo da Silveira Gonçalves relativo ao pedido de prorrogação do prazo de construção, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do Artigo 10º do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno da Zona Industrial de Pinhel, de forma a poder terminar a obra apoiada por uma candidatura ao PDR 2020.-----

Tendo em conta que se verifica que as obras de construção do empreendimento se encontram num estado já bastante avançado, em fase de execução final;-----

Tendo ainda em conta que os documentos apresentados comprovam que a candidatura cumpre os critérios de elegibilidade, obtendo, assim, parecer favorável à sua aprovação, uma vez que o processo se encontra na fase, para que seja hierarquizada no universo de todas as que foram avaliadas, estando dependente do mérito relativo, que resulta da comparação do mérito da sua candidatura com o mérito das demais candidaturas admitidas e, conseqüentemente, do lugar que ocupará na referida hierarquização. -----

Em face do supra exposto e com base no parecer jurídico que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo para conclusão das obras do lote n.º 7B, sito na Zona Industrial de Pinhel, concedendo, para o efeito, o prazo de um ano, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do Artigo 10º do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno da Zona Industrial de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em

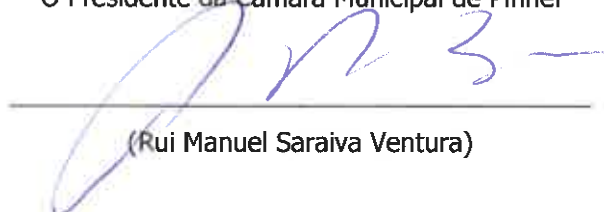
3


minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 6 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)